



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 609/88

Autoriza a concessão de um auxílio financeiro no valor de CZ\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Cruzados) a Brigada Militar de Nova Bassano e Abre crédito Especial de igual valor e dá outras providências.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro no valor de CZ\$ 102.000,00 (Cento e dois mil cruzados) a Brigada Militar de Nova Bassano, com a finalidade de adquirir uma espingarda de 2 canos calibre 12, para uso exclusivo da Brigada Militar no patrulhamento motorizado em nossa cidade.

Art.2º - Fica autorizado a abrir crédito especial na seguinte rubrica orçamentária:

0901 - Encargos Gerais do Município.

4.3.2.2 - Transferências a Estado e Distrito Federal CZ\$102.000,00.

Art.3º - Para cobertura do valor fica autorizado em reduzir na seguinte conta orçamentária:

0201 - Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 - Equipamentos E Material Permanente CZ\$ 102.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO ,

RS, aos 09 dias do mês de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Yacema D. Leth
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO